

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**LEI N.º 1003/2013**

De 27 de dezembro de 2013.

Publicado no Diário
Oficial do Município
de 838 Pg
Data: de 23 a 29
de Dezembro de 2013**Súmula:** "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2013".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2013, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais) conforme segue:

16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**16.02 - FUNDEB**

12.361.0014.2.062-3.3.90.91.00.00.00.1101 - SENTENÇAS JUDICIAIS

67.000,00

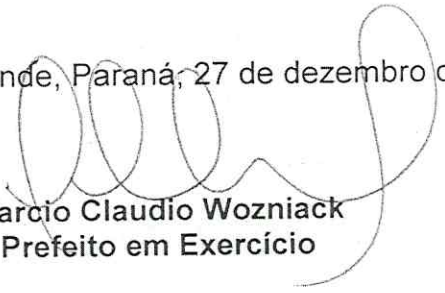
Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no valor de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais) em conformidade com o artigo 1º será utilizado o Excesso de Arrecadação da Fonte 101 como segue:

FONTE	VALOR
101	R\$ 67.000,00

Art. 3º Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2013 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, Paraná, 27 de dezembro de 2013.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício